

PROCESSO Nº 19/0011 - CC

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Remoção e Instalação de Kits Porta Pronta de Madeira na Unidade Centro de Atividades de Palmas, localizado na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lt. 21-A - Plano Diretor Norte Palmas/TO, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO.

### SÍNTESE DO PROCESSO

A comissão de licitação no uso de suas atribuições, com base no Artigo 14, inciso IV<sup>1</sup> da Resolução Sesc/DN n.º 1252/2012, que autoriza a Comissão emitir relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo necessários à homologação e adjudicação da respectiva concorrência, ante ao comando passa ao seguinte relatório:

Diante da necessidade da área solicitante para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Remoção e Instalação de Kits Porta Pronta de Madeira na unidade Centro de Atividades de Palmas, visando atender as necessidades do Sesc/TO, esta comissão analisou de forma sistemática os documentos apresentados na fase interna, a fim, de aferir o cumprimento mínimo exigido pelas resoluções Sesc/DN n.º 1252/12 e normas correlatas.

Ao passo que, apresentada a relação contendo a descrição dos serviços, memorial descritivo, composição de valores da tabela SINAPI e mercado local para composição do valor estimado pela área solicitante com base no Art. 13<sup>2</sup> da Resolução 1252/2012. Após análise das planilhas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos procedeu o lançamento do valor total composto no processo, que representou o valor de referência de R\$121.894,00 (cento e vinte um mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Após as devidas captações da área técnica interessada e apresentação dos documentos necessários, esta comissão que, no uso das suas atribuições com base nos elementos apresentados

<sup>1</sup> Art. 14.

...  
IV – Encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

<sup>2</sup> Art. 13. O procedimento da licitação será iniciado com a solicitação formal da contratação, na qual serão definidos o objeto, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com a consequente autorização e à qual serão juntados oportunamente todos os documentos pertinentes, a partir do instrumento convocatório, até o ato final de adjudicação.

proveu a elaboração do edital enumerado **19/0011-CC**, na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com observância aos princípios e normas regulamentadoras que, logo após, foi submetido à apreciação do Jurídico que, empós as devidas análises elaborou parecer inicial favorável ao andamento do certame de nº 022/2019.

Comboiando, a comissão deflagrou a licitação na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Remoção e Instalação de Kits Porta Pronta de Madeira na Unidade Centro de Atividades de Palmas, localizado na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lt. 21-A - Plano Diretor Norte Palmas/TO.

Anotamos que o princípio da publicidade foi plenamente atendido conforme ditames da Art. 5º<sup>3</sup>, parágrafo primeiro da Resolução 1252/2012, com publicação em jornal de grande circulação (Diário Oficial do Estado, de 21/08/2019), envio de e-mails as empresas do ramo em 22/08/2019, além de divulgação no site do Sesc/TO ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)).

A realização da reunião pública para abertura das documentações e propostas, constituiu às 09:00 (nove) horas do dia 12/09/2019, na SEDE ADMINISTRATIVA: endereço QUADRA 301 NORTE, CONJ 01 LT 19, Palmas/TO, compostas dos membros da comissão de licitação: o Senhor PRESIDENTE, **Adilio Rodrigues Ribeiro** as Senhoras MEMBRO 1 **Patrícia de Paula Almeida Oliveira**, MEMBRO 2 **Karla Francis Santana Fernandes**, APOIO TÉCNICO **Leonardo Guilherme Roeder** (Engenheiro Civil) e **Jeová Brito Silva** (Contador). Onde compareceu 06 (seis) empresas interessadas, credenciando 03 (três) e 03 (três) sem representatividade, todas apresentaram envelopes distintos contendo documentações e propostas. Posteriormente ao credenciamento e análise das documentações foram julgadas inabilitada 3 (três) empresas, por não atenderem exigência do edital. Após a publicação julgamento abriu-se o prazo legal<sup>4</sup> para interposição de recurso ou outra manifestação legal.

As empresas inabilitadas interpuseram Recurso tempestivamente, que foi submetido e julgado pela autoridade competente, que manteve a decisão da comissão incólume. Publicada a decisão e convocada as empresas habilitadas para reunião de abertura das propostas comercial.

---

<sup>3</sup> Art. 5º.

...  
§1º As modalidades de que tratam os incisos I, III, IV e V, sem prejuízo de poderem ser divulgados pela internet, terão os avisos contendo os resumos dos instrumentos convocatórios e indicação do local onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais publicados em jornal diário de grande circulação local e/ou nacional ou na imprensa oficial da União, de modo a ampliar a área de competição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para as modalidades previstas nos incisos I, III e IV e de 8(oito) dias para a modalidade prevista no inciso V, ficando a critério do SESC estender estes prazos quando a complexidade do objeto assim o exigir.

<sup>4</sup>Resolução Sesc/DN nº 1252/2012.

Art. 22. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (...)

Aos dez dias do mês de outubro de 2019, às 09:00h, na Sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio, sito a 301 Norte Av. Teotônio Segurado Lote 19 Conj. 01, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, houve a reunião de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, sendo submetidas à análise da comissão e área técnica com lançamento dos valores totais na Ata. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão, após agradecer o comparecimento de todos, determinou o fechamento da lavratura da Ata que foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante presente de uma empresa habilitada.

Pós à análise da comissão e área técnica que julgou a proposta de menor preço global válida dentro dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório e publicado o julgamento, com à abertura do prazo legal para interposição de recurso.

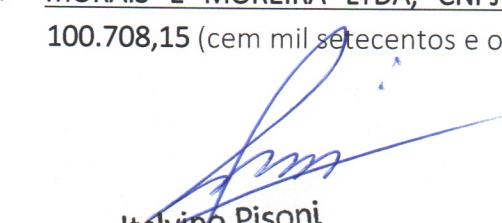
Findado o prazo legal e exaurido todos os atos e procedido o parecer final do jurídico de nº 036/2019, encaminhamos o presente termo para apreciação, nada mais havendo a tratar.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

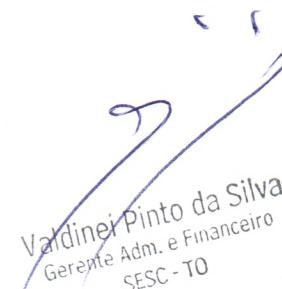
Concluso o processo para apreciação de V.S.ª., a fim de deliberar e proceder ao competente despacho (homologação e adjudicação) nos termos do Artigo 14, inciso IV da Resolução SESC nº 1252/12 de 06/06/2012, ou outras medidas que julgar conveniente. Apresentamos a empresa relacionada abaixo, por atender todas as exigências editalícia e apresentar a proposta válida:

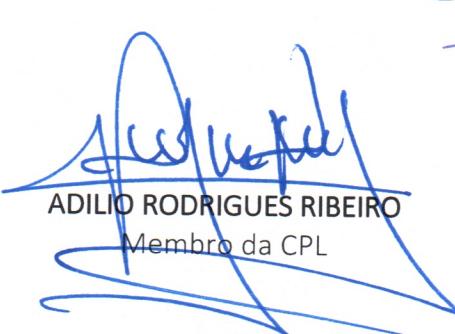
- MORAIS E MOREIRA LTDA, CNPJ: 20.634.712/0001-70: com o valor apresentado de R\$ 100.708,15 (cem mil setecentos e oito reais e quinze centavos).

Palmas, 24 de outubro de 2019.

  
Itelvino Pisoni  
Presidente do Conselho Regional  
CPF: 057.562.430-20

  
JOANA MARIMAR GREGORIO DA SILVA  
Presidente da CPL

  
Valdinei Pinto da Silva  
Gerente Adm. e Financeiro  
SESC - TO

  
ADILIO RODRIGUES RIBEIRO  
Membro da CPL

  
PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA  
Membro da CPL